

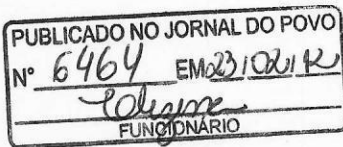


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº 1458/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1883/2011 de 18/10/2011.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.846.0049.0.600.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
575 - 4.4.40.93.00.00	33819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195.000,00
574 - 4.4.40.93.00.00	33820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00
	Total Suplementação:	227.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte 33819, no valor de R\$ 195.000,00 e da Fonte 33820, no valor de R\$ 32.000,00 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2012.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal